



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede reajuste aos subsídios dos Agentes Políticos de Caciقة Doble e dá outras providências.

**JOÃO PAULO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caciقة Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**Faz saber**, que encaminhamos para a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei, para apreciação e votação.

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento) os subsídios dos Agentes Políticos do Município, que correspondem ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, demais Vereadores e Secretários Municipais.

**Parágrafo único** - O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual observado o Índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), indicador oficial de inflação do país, correspondente ao ano de 2023.

**Art. 2º.** Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, por meio de Decreto, resultante do presente aumento real.

**Art. 3º.** As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Plano Plurianual e na Lei de Dotação Orçamentária do presente exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Caciقة Doble – RS,  
16 de fevereiro de 2024.

**Ver. João Paulo Pereira,**  
Presidente do Legislativo Municipal.

**Marcio Caprini**  
Primeiro Secretário



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

Ao cumprimentá-los cordialmente, enviamos à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que concede reajuste dos subsídios dos agentes políticos do município.

O reajuste corresponde a reposição do índice inflacionário que em 2023 fechou com o percentual de 4,62%.

Necessário destacar que o motivo de votação do presente projeto é para que os Agentes Políticos tenham o reajuste no mesmo período que os servidores municipais.

Para atendimento das disposições acima, este projeto deverá ser processado em caráter extraordinário.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble – RS,  
16 de fevereiro de 2024.

**Ver. João Paulo Pereira,**  
Presidente do Legislativo Municipal.

**Marcio Caprini**  
Primeiro Secretário